



ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DO

JIVE DISTRESSED & SPECIAL SITUATIONS V FEEDER (QUALIFICADO) FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS -RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 68.907.915/0001-19

CÓDIGO ISIN DAS COTAS Nº: "BR0TAPCTF003"

CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO DAS COTAS NA B3: "6867626CL1"

CLASSIFICAÇÃO ANBIMA: "FIDC" na modalidade "Multicarteira Outros"

REGISTRO DA OFERTA NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1488, EM 8 DE SETEMBRO DE 2026*

*concedido por meio do Rito de Registro Automático de Distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160")

Nos termos do disposto no parágrafo 3º do artigo 59 da Resolução CVM 160, a classe de investimento em cotas do **JIVE DISTRESSED & SPECIAL SITUATIONS V FEEDER (QUALIFICADO) FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios de responsabilidade limitada, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 68.907.915/0001-19 ("Classe" e "Fundo"), a **APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na Rua Alves Guimarães, 1.212, Pinheiros, CEP 05.410-002, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora"), a **JIVE INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, 18º andar, Ala Leste, Jardim Paulistano, CEP 01.452-002, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 12.600.032/0001-07, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 20.362, de 18 de novembro 2022, na qualidade de gestora da carteira da Classe do Fundo ("Gestora" e, quando em conjunto com a Administradora e a Classe, os "Ofertantes"), e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com escritório na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta ("Coordenador Líder") comunicam, na data deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), o início da oferta pública primária de distribuição de 325.000 (trezentas e vinte e cinco mil) cotas ("Cotas") da Classe, sem considerar eventual emissão do Lote Adicional (conforme abaixo definido), da 1ª (primeira) emissão da Classe ("Emissão" e "Oferta", respectivamente), todas nominativas e escriturais, com preço unitário emissão de R\$1.000,00 (mil reais) por Cota. O custo unitário de distribuição, ou seja, o custo de distribuição ponderado dividido pelo número de Cotas subscritas no âmbito da Oferta será de R\$46,27 (quarenta e seis reais e vinte e sete centavos) por cada Cota, que será utilizado pelo Fundo para o pagamento relacionado à constituição do Fundo, da Classe, à distribuição das Cotas e ao registro da Oferta. A Oferta terá o montante inicial ("Montante Inicial da Oferta") de

R\$325.000.000,00*

(trezentos e vinte e cinco milhões de reais)

*observado que o Montante Inicial da Oferta poderá ser: (i) aumentado em virtude da emissão, total ou parcial, do Lote Adicional; ou (ii) diminuído em virtude da possibilidade de Distribuição Parcial (conforme abaixo definido), desde que atingido o Montante Mínimo da Oferta (conforme abaixo definido).

O Fundo poderá, a critério da Administradora e da Gestora, em comum acordo com o Coordenador Líder, optar por emitir um lote adicional de Cotas, aumentando em até 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade das Cotas originalmente ofertadas, nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 50 da Resolução CVM 160 ("Lote Adicional"), ou seja, em até R\$81.250.000,00 (oitenta e um milhões e duzentos e cinquenta mil reais), equivalente a 81.250 (oitenta e uma mil duzentas e cinquenta) Cotas ("Cotas do Lote Adicional"), de forma que a quantidade total poderá ser de até 406.250 (quatrocentas e seis mil duzentas e cinquenta) Cotas, equivalente a R\$406.250.000,00 (quatrocentos e seis milhões e duzentos e cinquenta mil reais), sendo certo que a definição acerca do exercício ou não da opção de emissão das Cotas do Lote Adicional ocorrerá no âmbito do Período de Distribuição (conforme definido no Prospecto). As Cotas do Lote Adicional, caso emitidas, serão ofertadas nas mesmas condições, preço e características das Cotas inicialmente ofertadas, sem a necessidade de novo requerimento de registro da Oferta à CVM ou modificação dos termos da Emissão e da Oferta, sendo que a colocação das Cotas do Lote Adicional também será conduzida sob o regime de melhores esforços de colocação, sob a liderança do Coordenador Líder. As Cotas oriundas do exercício do Lote Adicional, caso emitidas, serão destinadas a atender um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta.

Adicionalmente, será admitida, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, a distribuição parcial das Cotas, desde que respeitado o montante mínimo de R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), equivalente a 80.000 (oitenta mil) Cotas ("**Distribuição Parcial**" e "**Montante Mínimo da Oferta**", respectivamente), sendo que a Oferta em nada será afetada caso não haja a subscrição e integralização da totalidade das Cotas no âmbito da Oferta, desde que seja atingido o Montante Mínimo da Oferta.

As Cotas serão depositadas para: **(i)** distribuição, no mercado primário, por meio do Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio do Balcão B3; e **(ii)** negociação, no mercado secundário, no Fundos 21 - Módulo de Fundos da B3, administrado e operacionalizado pelo Balcão B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as Cotas custodiadas eletronicamente no Balcão B3. A integralização das Cotas do Fundo DI (conforme definido no Prospecto) deverá ser realizada pelos Investidores, conforme consta nos seus respectivos Termos de Aceitação da Oferta, conforme definições constantes do Prospecto.

As Cotas serão objeto de oferta pública primária, sob o regime de melhores esforços de colocação, a qual foi submetida ao rito de registro automático perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "b" da Resolução CVM 160, e distribuídas pelo Coordenador Líder.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública Primária de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão de Cotas da Classe de Investimento em Cotas do Jive Distressed & Special Situations V Feeder (Qualificado) Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada*" ("**Prospecto Definitivo**" ou "**Prospecto**", sendo que a definição de Prospecto engloba todos os seus anexos e documentos a eles incorporados por referência).

1. CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Segue, abaixo, um cronograma indicativo dos principais eventos da Oferta:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista ^{(1) (2)}
1.	Registro da Oferta na CVM Divulgação deste Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto e da Lâmina	08/09/2026
2.	Início das apresentações a potenciais Investidores	09/09/2026
3.	Início do Período de Reservas	15/09/2026
4.	Encerramento do Período de Reservas	30/10/2026
5.	Data de realização do Procedimento de Alocação Data de Subscrição das Cotas	03/11/2026
6.	Data de Liquidação das Cotas do Fundo DI	05/11/2026
7.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Administradora, da Gestora e do Coordenador Líder.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Nessas hipóteses, os Investidores serão informados imediatamente pelos mesmos meios de comunicação utilizados para a divulgação da Oferta, pelo menos.

2. DIVULGAÇÃO DESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E DOS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA

O PROSPECTO, A LÂMINA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO FORAM DIVULGADOS NAS PÁGINAS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA ADMINISTRADORA, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA, DA GESTORA, DA CVM E DO FUNDOS.NET, ADMINISTRADO PELA B3, NOS WEBSITES ABAIXO INDICADOS.

- Administradora:** <https://www.apexgroup.com/apex-brazil/> (acessar "Fundos de Investimento", então, buscar por "BRL" e "FIDC", e, por fim, "JIVE DISTRESSED & SPECIAL SITUATIONS V FEEDER (QUALIFICADO) FIC DE FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA - 68.907.915/0001-19");
- Coordenador Líder:** www.xpi.com.br (neste *website* clicar em "Produtos e Serviços", depois clicar em "Ofertas Públicas", em seguida clicar em "Oferta Pública de Distribuição da 1ª Emissão de Cotas da Classe de Investimento em Cotas do Jive Distressed & Special Situations V Feeder (Qualificado) Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada" e, então, localizar a opção desejada);

- **Gestora:** <https://www.jivemaua.com.br> (neste *website*, clicar em “Estratégias”, depois clicar em “Distressed & Special Sits” e, então, clicar na opção desejada);
- **CVM:** www.gov.br/cvm/pt-br (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida clicar em “Ofertas de Distribuição”, em seguida clicar em “Ofertas em Análise”, e, na coluna “Primárias”, selecionar a opção “Volume em R\$” para “Quotas de FIDC / FIC-FIDC/ FIDC-NP”, em seguida, buscar por “Jive Distressed & Special Situations (Qualificado) Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada”, e, então, localizar a opção desejada);
- **Fundos.NET, administrado pela B3:** [https://www.gov.br/cvm/pt-br](http://www.gov.br/cvm/pt-br) (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Fundos de Investimento”, em seguida, clicar em “Fundos Registrados”, em seguida buscar por e acessar “Jive Distressed & Special Situations (Qualificado) Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada”. Selecione “aqui” para acesso ao sistema Fundos.NET, e, então, localizar a opção desejada); e
- **Participantes Especiais:** Informações adicionais sobre os Participantes Especiais podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais e/ou na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Mais informações sobre a distribuição da Oferta, podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou à CVM, nos endereços indicados neste Anúncio de Início e no Prospecto.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA SERÁ LIMITADA AO VALOR DAS COTAS DO FUNDO POR ELE SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO E DO FUNDO E DA RESOLUÇÃO CVM 175.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM E NEM SERÃO OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DA EMISSÃO DISTRIBUÍDAS.

AS COTAS NÃO CONTARÃO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO CONFERIDA POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À TRANSFERÊNCIA DAS COTAS, CONFORME DESCRITAS NA SEÇÃO 6.1 DO PROSPECTO.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE O FUNDO, AS COTAS, A OFERTA E O PROSPECTO PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO À ADMINISTRADORA, GESTORA, ÀS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA E/OU CVM, POR MEIO DOS ENDEREÇOS, TELEFONES E E-MAILS INDICADOS NO PROSPECTO.

São Paulo, 8 de setembro de 2026.



ADMINISTRADORA



COORDENADOR LÍDER



GESTORA

